

Pedido 269 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO GUINDAUTO (MUNCK) E GUINDAUTO (MUNCK) COM CESTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Órgão: 11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA
Local: 10 SECRETARIA DE OBRAS

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511562	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) - CAPACIDADE MINIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO E	h	300,00
2	511563	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) COM CESTO - CAPACIDADE MINIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMP	h	500,00

TOTAL DE ITENS DO LOCAL 800,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 06 de Julho de 2023.



RAFAEL RODRIGO DE LIMA

Secretário Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



Nova Santa Helena/MT, 04 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Caminhão Guindauto (munck).

Prezada Senhora;

Venho através de o presente cumprimentá-la e na oportunidade solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando a Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck) com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município de Nova Santa Helena/MT, conforme itinerário da linha e quilometragem abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MINIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORARIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL).	Horas	500
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MINIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORARIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL).	Horas	300

Sendo o que tinha para o momento, no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

RAFAEL RODRIGO DE LIMA
Secretário Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira Oficial

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck) com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 320.950,00 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta Reais), conforme previsto no balizamento de preços.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 077/2023 enviada pela Pregoeira Suplente para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos da dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 445

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos = SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2032– Manutenção da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Nova Santa Helena/MT, 05 de julho de 2023.



JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____



EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 113/2023

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MT
Departamento de Licitações e Contratos

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2023**

INTERESSADOS: Secretaria Municipal De Administração – MT
Departamento de Licitações e Contratos

01. DOS FATOS

Trata-se de parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023** - do tipo menor preço por item, que tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO GUINDAUTO (MUNCK), E GUINDAUTO (MUNCK) COM CESTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT”, foram encaminhados a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 188/2023, de 04/07/2023, designando funcionários para compor a equipe responsável pela realização dos feitos licitatórios sob a modalidade de PREGÃO, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
- Solicitação de abertura de processo licitatório, com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, obras e serviços Públicos contendo detalhamento sobre os serviços a serem contratados;
- Cotação de Preços/Orçamentos;

Página 1 de 6



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

- Balizamento de Preços realizado pelo Depto. de Compras, juntamente com os orçamentos anexo;

- Solicitação de Indicação e da existência de dotação orçamentária, formulada pela Senhora Pregoeira Oficial ao Departamento de Contabilidade desta Administração Pública;

- Parecer exarado pelo Departamento de Contabilidade, manifestando positivamente quanto a existência de recursos orçamentários, bem como indicando a dotação orçamentária adequada a ser utilizada;

- Autorização para abertura do processo licitatório, subscrito pelo Ilustre Prefeito Municipal;

- Superada as fases preliminares, passa-se ao exame do Edital e seus anexos.

É o relatório

02. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu Art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº. 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI da CF/88 e Art. 2º da Lei nº. 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados, *in verbis*:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no Art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, *verbi gratia*:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

O presente caso A Administração Pública seguiu a modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor percentual de desconto. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no Art. 1º, da Lei nº. 10.520/02, que reza da seguinte maneira, *in verbis*:



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

No que diz respeito à aplicação de dispositivos legais insertos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006 (Estatuto Geral das Micro e Pequenas Empresa – MPE), acrescidos ou alterados pela Lei Complementar Nacional nº 147/2014, que institui normas gerais para dar efetividade ao tratamento simplificado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tal como previsto na Constituição Federal por meio dos dois artigos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995).

(...)

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Nesse contexto de propiciar às MPE um tratamento diferenciado que lhes garantam certos “benefícios” em relação às empresas de médio ou grande portes, a LC 123/2006, disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em matérias voltadas às áreas tributária, empresarial, trabalhista, creditícia e, também, quanto ao acesso às contratações públicas.

Quanto à participação das MPE nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que *“as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei”*.

No que pertine ao tratamento favorecido às MPE, ainda quanto ao acesso às contratações públicas, a LC 123/2006, em suma, institui as seguintes formas de benefícios:

- a) Regularização fiscal tardia ou direito de saneamento (arts. 42 e 43);
- b) Critérios para empate ficto nas licitações abertas às empresas em geral (arts. 44 e 45);

Esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

03. CONCLUSÃO

Examinada a referida minuta, a qual se encontra encartada nos autos e devidamente rubricada, entendemos que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, manifesto no sentido de aprovar a minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Assim, tendo sido cumprido os requisitos legais, somada a necessidade da Administração e a existência de dotação orçamentária para realização das despesas, opinamos pelo prosseguimento do certame.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Ilustrada Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT
10 de julho de 2023

Marcio Reginaldo da Rocha
MARCIO REGINALDO DA ROCHA
Assessor Jurídico Municipal

*Reubi em
10/07/2023
Edinvaldo*



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SRA. EDINALVA NUNES.
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo da Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck) com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município de Nova Santa Helena/MT, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da categoria econômica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 445

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2032– Manutenção da Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Encaminhe-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e posteriormente encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, 06 de julho de 2023.



PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº031/2023/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 074/2023/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 031/2023/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES COM CIRURGIAS ELETIVAS E CATETERISMO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT. **Início da Sessão da Disputa de Preços: 21/07/2023 09:00 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 10 de julho de 2023.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.287/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

VALOR: R\$ 14.985,70 (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: PEDRO G. FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 08.945.027/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: R. R. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.548.304/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

VALOR: R\$ 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: STAGE MÚSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.661.909/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

VALOR: R\$ 49.299,70 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42, para aquisição de acervo de livros para a séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Adjudica e Homologa.

Nova Santa Helena/MT, 10 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com data de abertura prevista para o dia 24 de Julho de 2023, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck) com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município

de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados no site www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos – Editais e/ou Pregão Presencial).

Nova Santa Helena/MT, em 10 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVULGAÇÃO RESULTADO PROVA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ: 01 614 521 0001-00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, GISELY ALINE STUMM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº8.069/1990, Resolução nº170/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela lei Municipal nº 1067/2023, vem através deste informar a divulgação das notas dos candidatos referente ao processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Nova Ubitatã – MT, publicado no Site da Prefeitura www.novaubirata.mt.gov.br no dia 10/07/2023, respectivamente na forma que se segue:

- Aline das Chagas; **7,60**;
- Arituza Mendes Rodrigues; **5,62**;
- Cristiane Rodrigues de Abreu Carvalho Silva Sales; **6,92**;
- Cristiano Fidélis; **7,90**;
- Gildete Pereira da Silva; **6,76**;
- Juliana Salete Suderich de Mattos; **4,44**;
- Kelen Fernanda da Silva Monteiro; **7,66**;
- Admilla Felipe do Amaral; **6,82**;
- Maria dos Milagres da Silva Nascimento; **2,64**;
- Maria Ribamar da Silva Fontinele; **6,20**;
- Marlene da Silva; **7,06**;
- Samara Tavares da Silva; **4,54**;
- Sílvia Maria Ce; **7,18**;
- Suzana Suderich Ribeiro; **6,02**;
- Taiara Almeida Soares; **4,36**;
- Terezinha Terzuk Shirlo; **6,06**.

Nova Ubitatã – MT, 10 de julho de 2023.

Gisely Aline Stumm

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público **A RETIFICAÇÃO** do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2.023 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme edital e seus anexos. **Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes **19/07/2.023**, às 13h30 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes **24/07/2.023**, às 13h30 (horário de Brasília), a íntegra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do sitio: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...>

e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina – MT, 10 de julho de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **ADIMAR ALVES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.080.732/0001-67, resolvem celebrar segundo termo aditivo ao contrato nº 75/2022, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**. Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 200 (duzentos) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2.018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **LUIZ FERNANDO MAY DA ROSA-MEI**, inscrita no CNPJ nº30.536.547/0001-77, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2.018, previsto na cláusula **setima**, pelo período de 08 de junho de 2.018 a 08 de junho de 2.050, com fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 358/2023 do Plenário do TCE/MT.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **ADIMAR ALVES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.080.732/0001-67, resolvem celebrar segundo termo aditivo ao contrato nº 76/2022, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**. Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta, que passam a ter a seguinte redação: 4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 200 (duzentos) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada.

João Machado Neto

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

ENGENHARIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK) E CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK) COM CESTO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

A Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, vem por meio deste solicitar cotação para elaborar processo licitatório dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	horas	500
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	Horas	300

- As propostas devem possuir validade de 30 dias.
- As propostas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias.
- A Prestação dos serviços será de eventual e futura demanda, ou seja, podendo ter pedidos parciais conforme necessidade da Prefeitura Municipal.
- Valor referencial para prestação no local. (município de Nova Santa Helena-MT (sede urbana), já deve estar incluso.
- A Prefeitura resguarda solicitação mínima de 8horas (1 diária).

Esclarecimentos Adicionais: (66) 99626-4500

Setor de Engenharia.

KADE RICHARD DINIZ
PORFIRIO:03609802103

Assinado de forma digital por
KADE RICHARD DINIZ
PORFIRIO:03609802103
Dados: 2023.07.05 11:09:12 -04'00'

**KADE R. D. PORFÍRIO**

ENGENHEIRO CIVIL
CREAMT 044.319
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA - MT
PORTARIA Nº 041/2020

PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT, SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SERVIÇOS DECAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK) E AMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK) COM CESTO PARA MANUTENÇÃO DE REDE ENERGIZADA

mensagens

de R. D. Porfírio <krdporfírio@gmail.com>

ara: totalengenhariaconsultoria@gmail.com, afx.eng@gmail.com, wfengeconstrucao@gmail.com, CAVALCCA1@gmail.com, "Vendas.Instaladora Centroeste" <centroestelta.vendas@gmail.com> 3 de julho de 2023 às

A Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, vem por meio deste solicitar cotação para elaborar processo licitatório dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	horas	500
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	Horas	300

- As propostas devem possuir validade de 30 dias.
- As propostas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias.
- A Prestação dos serviços será de eventual e futura demanda, ou seja, podendo ter pedidos parciais conforme necessidade da Prefeitura Municipal.
- Valor referencial para prestação no local. (município de Nova Santa Helena-MT (sede urbana), já deve estar incluso.
- A Prefeitura resguarda solicitação mínima de 8 horas (1 diária).

Esclarecimentos Adicionais: (66) 99626-4500

Setor de Engenharia.

FX ENGENHARIA <afx.eng@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfírio" <krdporfírio@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 12

BOA TARDE!!!
SETOR DE ENGENHARIA,

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO, PORÉM EU TENHO UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT. CONSIGO ATENDER VOCÊS NESES VALORES DA ATA. FIZ O ANEXO DA MESMA PARA QUE POSSA SER ANALISADA.

DESDE JÁ AGRADEÇO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,
ANDRÉ L.R. FRANCISQUETI
AFX ENGENHARIA LTDA
Av: Mato Grosso, n° 1154,
São José Dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000
Cel: (0xx65) 99979-0081
Email: afx.eng@gmail.com

2 anexos

 AFX ENGENHARIA - ORÇAMENTO.pdf
834K

 ATA ASSINADA vila bela.pdf
1080K

ist. Centroeste Vendas <centroestelta.vendas@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfírio" <krdporfírio@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 15

Boa tarde,
Segue anexo

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:12, Kade R. D. Porfírio <krdporfírio@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CENTROESTE.pdf
449K

otal Engenharia e Consultoria <totalengenhariaconsultoria@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfírio" <krdporfírio@gmail.com>

3.

BOA TARDE COMO SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO.

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:12, Kade R. D. Porfírio <krdporfírio@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

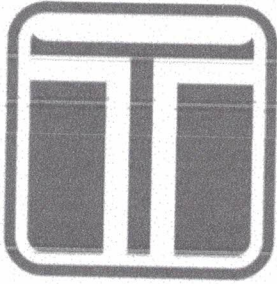
Att,

Lucas Santiago de oliveira de lima.

Engenheiro Civil

CREA MT 51438

Tel: (65) 9 9992-4369 lucassantiagooliveira399@gmail.com - totalengenhariaconsultoria@gmail.com



TOTAL
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Gustavo Ramos de Oliveira

Engenheiro Civil / CREA SP 69472699

Lucas Santiago de Oliveira de Lima

Engenheiro Civil / CREA MT 51438

65 9 9992-4369

65 9 9905-1086

totalengenhariaconsultoria@gmail.

S. J. dos Quatro Marcos /

 ORÇAMENTO_TOTAL_ENGENHARIA_NOVA_SANTA_HELENA_.pdf
743K

/F Engenharia e Construção <wfengeconstrucao@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfirio" <krdporfirio@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 19

Boa noite

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Prefeitura_de_Santa_Helena_assinado.pdf
152K

AVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS <cavalcca1@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfirio" <krdporfirio@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 19


c: totalengenhariaconsultoria@gmail.com, afx.eng@gmail.com, wfengeconstrucao@gmail.com, "Vendas.Instaladora Centroeste" <centroesteltda.vendas@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente

William Douglas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ORÇAMENTO NOVA SANTA HELENA-MT.pdf
486K

AVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS <cavalcca1@gmail.com>
ara: "Kade R. D. Porfirio" <krdporfirio@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 19

segue em anexo o orçamento solicitado

atenciosamente

William Douglas

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 11:12, Kade R. D. Porfirio <krdporfirio@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ORÇAMENTO NOVA SANTA HELENA-MT.pdf
486K



Engenharia e Construção

40.075.495/0001-32

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Para: Prefeitura de Nova Santa Helena-MT

A empresa **WF Engenharia e Construção**, inscrita no CNPJ Nº 40.075.495/0001-32, vem respeitosamente, por meio desta, apresentar sua proposta como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	horas	500	R\$ 435,00	R\$ 217.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	Horas	300	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
TOTAL					R\$ 352.500,00

As propostas devem possuir validade de 30 dias.

A Prestação dos serviços será de eventual e futura demanda, ou seja, podendo ter pedidos parciais conforme necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor referencial para prestação no local. (município de Nova Santa Helena-MT (sede urbana), já deve estar incluso.

A Prefeitura resguarda solicitação mínima de 8 horas (1 diária).

Aripuanã - MT, 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DA SILVA MENEZES
Data: 03/07/2023 18:56:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

W F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR
Felipe da Silva Menezes
ENG. CIVIL - CREA MT 46792

Rua 31 de Dezembro N 516 - Centro -Aripuanã-MT
wfengeconstrucao@gmail.com / felipemenezes.eng@gmail.com

ORÇAMENTO
03/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 04.214.704/0001-18
SETOR ENGENHARIA.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: AFX ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: AFX ENGENHARIA		
CNPJ: 17.923.108/0001-59	Inscrição Estadual:	
Endereço: Av. Mato Grosso, nº 1154, Centro.	CEP: 78.285-000	Município: São José dos Quatro Marcos.
Telefones: (65) 9 9979-0081	E-mail: afx.eng@gmail.com	
DADOS BANCÁRIO		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 2505-4	C/C: 19057-8

ITENS	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	Hora	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	Hora	300	R\$ 365,00	R\$ 109.500,00
TOTAL R\$ 294.500,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).					

Obs: Orçamento Válido por 60 dias a partir da data de emissão.

ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:04650224136
4650224136

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2023.07.03 12:05:44 -04'00'

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de Julho de 2023

ANDRE LUIZ
RAMOS

FRANCISQUETI:04 36
650224136

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:046502241

Dados: 2023.07.03
12:05:56 -04'00'

AFX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.923.108/0001-59
Eng. Eletricista/Segurança do Trabalho
CREA 47270 MT
ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI.
046.502.241-36

CAVALCCA

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



+55 (65) 99947-4054



Av. Boa Vista, Lambari - MT



cavalcca1@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DA: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

NOME DA EMPRESA: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA	
CNPJ: 28.193.546/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.853.970-7
ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, SN.	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: LAMBARI D'OESTE - MT
ESTADO: MATO GROSSO	CEP: 78.278 - 000
FONE: (65) 99947 - 4054	
E-MAIL: CAVALCCA1@GMAIL.COM	
CONTA CORRENTE Nº: 19951-6	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
Nº DA AGÊNCIA: 2536-4	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP: WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA	
CPF: 048.076.911-71	

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.193.546/0001-25

CAVALCCA

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



+55 (65) 99947-4054



Av. Boa Vista, Lambari - MT



cavalcca1@gmail.com

ITEM	PRODUTO SERVIÇOS	UNI	QUANT	V.UN.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	HORAS	500	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	HORAS	300	R\$ 405,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 326.500,00	

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.193.546/0001-25

CAVALCCA

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



+55 (65) 99947-4054



Av. Boa Vista, Lambari - MT



cavalcca1@gmail.com

Valor total: R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte seis mil e quinhentos reais)

Proposta válida por 90 dias

Atenciosamente;

Lambari D'Oeste – MT, 03 de julho de 2023

WILLIAM DOUGLAS

MATIAS

PORANGABA:04807691171

Assinado de forma digital por

WILLIAM DOUGLAS MATIAS

PORANGABA:04807691171

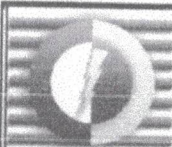
Dados: 2023.07.03 19:36:28 -04'00'

WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA

Representante Legal

CNPJ nº 28.193.546/0001-25

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.193.546/0001-25



Centroeste Construções Elétricas Ltda - EPP

Avenida Tancredo Neves nº. 1420 - Setor Sul - CEP: 78.500-000 - Colider/MT
Fones: (66) 3541-1339 / (66) 3541-1637 - e-mail: centroesteltda@yahoo.com.br

CNPJ: 01.089.243/0001-00
Insc. Est.: 13.167.968-6

Dia: 3 de Julho de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: NOVA SANTA HELENA

fone: _____

CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____

Estado: MT

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	Quant.	P. Unitário	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA	hora	500	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	hora	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
Validade 30 dias					
TOTAL:					R\$ 306.000,00


CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ/ME: 01.089.243/0001-00

151095

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	hora	500	R\$ 417,30	R\$ 208.650,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	hora	300	R\$ 395,90	R\$ 118.770,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$			327.420,00

Condições de Pagamento
Validade 30 dias
SINOP, 03 de Julho de 2023.

ELOFORTE COM.REPRES.MAT.ELETR.LTDA.
CNPJ: 05.738.998/0001-40 IE: 13.227.149.4
6635317532
RUA DOS ABACATEIROS, 531 - JD. CELESTE
78556-668 - SINOP, MT


ELOFORTE COM. REPRES. MAT. ELETR. LTDA.
CNPJ: 05.738.998/0001-40

ORÇAMENTO DOCUMENTO NÃO FISCAL
EXIJA A NOTA FISCAL
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Solicitação de Proposta de orçamento para:
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT.



TOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA, SENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO LUCAS SANTIAGO DE OLIVEIRA DE LIMA, Engenheiro Civil, CREAMT 51438, vem mui respeitosamente, por meio desta, apresentar sua proposta como segue:

• DESCRITIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES. CESTO AÉREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	hora	500,00	R\$: 420,00	R\$: 210.000,00
2,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	hora	300,00	R\$: 430,00	R\$: 129.000,00
TOTAL					R\$: 339.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.



• **CONTAS BANCÁRIAS:**

Banco sicoob Fronteiras.
Agência: 4599
Conta Corrente: 6.117-4

São José dos Quatro Marcos – MT, 03 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTIAGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Data: 03/07/2023 17:18:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 43.904.199/0001-95

65 9 9992-4369 | 65 9 9905-1086

totalengenhariaconsultoria@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, Processo licitatório nº 9/2023, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AFX ENGENHARIA EIRELI	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
AFX ENGENHARIA EIRELI	17.923.108/0001-59	ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI	046.502.241-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURAS E SERV. PÚBLICOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AFX ENGENHARIA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK DE 03 (TRÊS) TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR (MOTORISTA), E ELETRICISTA. COM CESTO AÉREO ISOLADO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	HORA		650	355,00	230750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

2 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHÃO MUNCK , NO MINIMO 8 (OITO) TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR (MOTORISTA) ,COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	HORA	400	343,00	137200,00
---	------	-----	--------	-----------

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 /1993.

4.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAÚSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

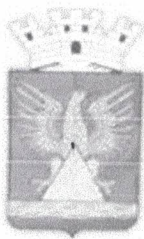
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 6 de Março de 2023

ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:0465
0224136

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2023.03.07 10:44:55 -04'00'

AFX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.923.108/0001-59

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal

Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFMT TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO MUNCK E CAVALO MECÂNICO COM MOTORISTA E AJUDANTE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPEZAL, MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000031/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SAPEZAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/05/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 22/05/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 22/05/2023

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 1.660.310,00

Histórico de Situação
ABERTA em 05/05/2023



HOMOLOGADA em 24/05/2023

Ítems

- **SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO MUNCK, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORETIVA**

Quantidade: 850 por R\$ 7,00 = R\$ 5.950,00

PARTICIPANTES: LISABETE GIRO - ME, C D CANTEIRO TRANSPORTES - ME

- **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - TIPO CAVALO MECANICO, SEM REBOQUE, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, ATRAVES DO USO DE CARRETA PRANCHA.**

Quantidade: 16 por R\$ 20.980,00 = R\$ 335.680,00

PARTICIPANTES: C D CANTEIRO TRANSPORTES - ME, LISABETE GIRO - ME

- **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CAMINHAO TIPO CAVALO MECANICO PARA 5º RODA, (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO);**

Quantidade: 8000 por R\$ 9,16 = R\$ 73.280,00

PARTICIPANTES: C D CANTEIRO TRANSPORTES - ME, LISABETE GIRO - ME

O dinheiro público
é de todos.

PARTICIPANTES: C D CANTIEIRO TRANSPORTES - ME LISABETE GIRO - ME

SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO MUNCK, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Quantidade: 650 por R\$ 260,00 = R\$ 169.000,00

PARTICIPANTES: LISABETE GIRO - ME C D CANTIEIRO TRANSPORTES - ME

 Feeds
 PI: 1/291 de
 MT no MI no do TCE-
 do TCE-
 MT

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Resrita		Rádio TCE	
Ouidoria	GEO-OBRRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFMTCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK

LICITAÇÃO Nº: 00000000021/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/03/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 29/03/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 29/03/2023
PROPOSTAS:
VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 1.825.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 13/03/2023

HOMOLOGADA em 14/04/2023

Itens

- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - CAMINHÃO MUNCK, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA**
Quantidade: 15000 por R\$ 9,00 = R\$ 135.000,00
PARTICIPANTES: P. R. LUZ DOS SANTOS COMERCIO - ME ✨
- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - CAMINHÃO MUNCK, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA**
Quantidade: 5000 por R\$ 338,00 = R\$ 1.690.000,00
PARTICIPANTES: P. R. LUZ DOS SANTOS COMERCIO - ME ✨



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Peruntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NOS SUPER POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS DA CIDADE.

LICITAÇÃO Nº: 00000000011/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/03/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 04/04/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04/04/2023

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 49.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/03/2023



HOMOLOGADA em 04/04/2023

Ítems

- **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA DE 5,7 TON (A2M) 12, 3T (A5M) ALTURA MAXIMA 7,9 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA DE 162 HP, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Quantidade: 200 por R\$ 245,00 = R\$ 49.000,00

PARTICIPANTES: 38.385.723 PABLO RAFAEL CHAVONI ELY



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3284

Pedido: 269 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO

Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA

Local: 10 - SECRETARIA DE OBRAS

Dotação:

CNPJ: 004.214.704/0001.18

CEP: 78548000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511562	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) - CAPACIDADE MINIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO E	h	300,0000	R\$410,00	R\$123.000,00
511563	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) COM CESTO - CAPACIDADE MINIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUSO ELETRICISTA, OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMP	h	500,0000	R\$395,90	R\$197.950,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$320.950,00
Total do Local:	R\$320.950,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$320.950,00
Total do Fornecedor:	R\$320.950,00
Total do Pedido:	R\$320.950,00
Total Balizamento:	R\$320.950,00
Total Geral:	R\$320.950,00

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA:

06/07/2023

BALIZAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhão do tipo Guindauto (Munck), e Guindauto (Munck), com cesto para Prestar Serviços de manutenção da Iluminação Pública e Execução de rede de Energia Elétrica no Município de Nova Santa Helena/MT.

Após a realização da pesquisa de preços e com base nos orçamentos em anexo, este Departamento informa que a estimativa de preço para contratação dos serviços acima mencionados se encontra na planilha abaixo.

Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas/site:

WF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 40.075.495/0001-32

AFX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.923.108/0001-59

CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.193.546/0001-25

CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP - CNPJ: 01.089.243/0001-00

ELOFORTE COM. REPRESENTAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 05.738.998/0001-40

TOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.904.199/0001-95

SITE TCE/MT - PREF. MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

SITE TCE/MT - PREF. MUN. DE SAPEZAL/MT - PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	QTDE KM	Preço Unitário por KM							Preço Total	
				WF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	AFX ENGENHARIA LTDA	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP	ELOFORTE COM. REPRESENTAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	TOTAL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	PREF. MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT		PREF. MUN. DE SAPEZAL/MT
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MUNCK) - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE OPERADOR DE MUNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO. CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA PRODUTIVA E IMPRODUTIVA (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL).	HORA	500	R\$ 450,00	R\$ 365,00	R\$ 405,00	R\$ 370,00	R\$ 395,90	R\$ 430,00	R\$ 343,00	R\$ 395,90	R\$197.950,00

2	<p>SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (TIPO MÜNCK) COM CESTO - CAPACIDADE MINIMA DE 3ton) PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ELETRICISTA, OPERADOR DE MÜNCK, MOTORISTA COM TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES, CESTO AEREO ISOLADO ASSIM COMO EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) VIGENTES RELACIONADAS AO TRABALHO.</p>	HORA	300	R\$ 435,00	R\$ 370,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00	R\$ 417,30	R\$ 420,00	R\$ 355,00	R\$ 410,00	R\$123.000,00	
												TOTAL	320.950,00

MARCOS CESAR GOMES
Departamento de Compras